Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

TERMO ADITIVO Nº 68 /2019 INEA

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 02/2017-INEA, ASSINADO EM 26/12/2017, ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH BG, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA NESTA BACIA

O **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE- INEA**, vinculado à Secretaria de Estado do Ambiente, entidade instituída sob a forma de autarquia estadual pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, com sede na Avenida Venezuela, 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.598.957/0001-35, representado neste ato pelo Presidente, **CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ**, brasileiro, casado, administrador, portador da célula de identidade nº 01185774-02, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 053.692.337-05, e pelo Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental, **HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO**, brasileiro, casado, ecólogo, portador da cédula de identidade nº 06.591.558-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 582.511.977-91, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, doravante denominada **AGEVAP**, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, loja 1/I-A, Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Célula de Identidade nº 10.490.785-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.433.898-86, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro **JOSÉ EDUARDO DE**

PROCURADORIA INEA

OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, casado, graduado em Tecnologia Mecânica, portador da Cédula de Identidade nº 07639568-0 expedida pelo SECC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 212.443.912-04, com interveniência do **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ**, doravante denominado COMITÊ BG, órgão colegiado estabelecido na forma do Decreto Estadual nº 38.260/2005 e modificado pelo Decreto Estadual nº 45.462 de 25.11.2015, representado neste ato pelo Diretor Geral **MARCOS SANT`ANNA LACERDA**, brasileiro, arquiteto, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03343855200, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 840.545.657-00, , **RESOLVEM** celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 02/2017 – INEA, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto alterar: a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Oitava; o Programa de Trabalho - Metas e Indicadores (Anexo I – Parte I); a alocação de recursos financeiros no Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO TEXTO DO CONTRATO DE GESTÃO

A **Cláusula Terceira – Das Obrigações e Competências**, inciso III, alínea a, item i, subitem i.6. passa a ter a seguinte redação:

i.6. motivar a plenária do **COMITÊ** quanto ao preenchimento da pesquisa de satisfação pelos seus membros e titulares (ou por votantes da plenária) sobre a atuação da delegatária.

PROCURADORIA INEA

A **Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, parágrafos 2º, 5º e 6º** passam a ter a seguinte redação:

Para o cumprimento deste Contrato de Gestão, o **INEA** transferirá à **AGEVAP** recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Região Hidrográfica V, conforme Lei Estadual nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010, e recursos financeiros provenientes da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, instituída pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

§ 2º. Os recursos financeiros repassados pelo **INEA** à **AGEVAP** mencionados no parágrafo anterior assumem o valor de R$ 1.529.683,17 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos) para o ano de 2020, e corrigido pela média dos dois últimos anos do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), para os próximos anos, previamente reservados conforme a seguinte dotação orçamentária:
Programa: 2463.18.544.0190.5457

Ação: Fortalecimento da gestão participativa das águas

Fonte: 230

Natureza da Despesa: 3390 ou 4490

Valor: R$ 1.529.683,17 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)

§ 5º. Os recursos financeiros repassados pelo **INEA** a AGEVAP mencionados no parágrafo anterior poderão alcançar o valor anual máximo:

I - R$ 7.770.606,25 (sete milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para o **COMITÊ** Baía de Guanabara montante este estimado a partir da previsão de arrecadação com a cobrança pelo uso da água na região hidrográfica V, em 2020.

II - Para os anos subsequentes os recursos financeiros, referentes a arrecadação com a cobrança pelo uso da água, repassados pelo **INEA** a AGEVAP poderão alcançar, o valor

PROCURADORIA INEA

anual máximo previsto para arrecadação calculado, no momento da celebração de novo termo aditivo, de acordo com eventuais reajustes de Preço Público Unitário ou pela simples incidência da Resolução CERHI- RJ n° 197/2018.

III - Os repasses devem ser previamente reservados no orçamento do Estado pelo órgão competente do **INEA**.

§ 6°. Desde que tenha orçamento, os valores previstos nos parágrafos anteriores poderão ser adicionados da quantia máxima de:

I – R$ 49.118.987,68 (quarenta e nove milhões, cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao saldo dos recursos da região hidrográfica V, **COMITÊ** Baía de Guanabara, não utilizados nos exercícios anteriores, distribuídos da seguinte forma:

a) R$ 49.118.987,68 (quarenta e nove milhões, cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na fonte 2.30.1.000005, relativos aos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso da água.

A **Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas, inciso II** passa a ter a seguinte redação:

II - após a finalização de cada semestre do ano de vigência do Contrato de Gestão, Relatório de Prestação de Contas exclusivamente acerca dos gastos e receitas efetivamente realizados no semestre anterior, de acordo com normas definidas pelo **INEA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS DO CONTRATO DE GESTÃO

O Programa de Trabalho - Metas e Indicadores (Anexo I – Parte I) e a Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) passa a vigorar com a redação apresentada no Anexo I (Partes I e II) deste Termo Aditivo.

PROCURADORIA INEA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº. 01/2012, aqui não expressamente modificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O **INEA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, providenciará a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE

O **INEA** encaminhará, até o 5º (quinto) dia seguinte ao de sua publicação, uma via do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro estadual desta Cidade para dirimir qualquer controvérsia com relação ao presente instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que possam ter.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ
PRESIDENTE DO INEA

HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO
DIRETOR DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIENTAL DO INEA

PROCURADORIA INEA

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEVAP

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA AGEVAP

MARCOS SANT`ANNA LACERDA
DIRETOR GERAL DO CBH BAÍA DE GUANABARA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome: MARCELO ABRAIRA CRESPI
CPF: 115.046.897-12

PROCURADORIA INEA

INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Objetivo: Atender ao que dispõe o Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3239/99.

BG

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
1.1 Conteúdo Disponibilizado e atualizado de forma contínua, inclusive no site comitê	PESO	2	11			11			11		
1.2 Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital , inclusive no site comitê		3	1			1			1		
1.3 Elaboração e Divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia, inclusive no site comitê		5	4			4			4		
NOTA FINAL (NF)											

NOTA FINAL INDICADOR 1 (NFI 1)			

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES)

Os resultados serão apurados pela realização das atividades.

1.1 - Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

1. Comitê: Decreto de Criação, Regimento Interno e suas alterações, Composição, Resoluções, Moções e Atas de reuniões.
2. Agevap: Resolução de delegação, Estatuto e suas alterações e associados.
3. Cadastro Usuários: Relação dos usuários cadastrados no INEA com nome, coordenadas geográficas, usos e corpos d'água, bem como análise da situação dos cadastros, se a informação for disponibilizada pelo INEA.
4. Recursos Hídricos: Balanço quantitativo e qualitativo dos recursos hídricos da Região Hidrográfica, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA e/ou ANA.
5. Cobrança e Arrecadação: Balanço anual da cobrança pelo uso dos recursos hídricos (valores cobrados, arrecadados e transferidos para a entidade delegatária), se a informação for disponibilizada pelo INEA.
6. Estudos e Projetos: Estudos e projetos sobre a região hidrográfica, inclusive o Plano de Recursos Hídricos em vigência.
7. Investimentos na Bacia: Investimentos aprovados e contratados oriundos da cobrança estadual, bem como investimentos realizados com recurso da cobrança federal na Região Hidrográfica.
8. Monitoramento Hidrometeorológico: Estações de monitoramento hidrometeorológico com tipo, coordenadas geográficas, corpo d' água e operador, se as informações forem disponibilizadas pelo INEA.
9. Situação e Operação dos Reservatórios: Situação diária dos reservatórios, se as informações forem disponibilizadas pela ANA, bem como relatórios mensais da situação dos reservatórios.
10. Legislação sobre Recursos Hídricos: Legislação Estadual e Federal.
11. Contrato de Gestão: Contrato de Gestão e seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

1.2 - Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital

Elaboração e publicação de 01 (um) boletim informativo digital.

1.3 - Elaboração e Divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia

e elaboração e distribuição de 01 (uma) revista.

1. Balanço Quantitativo e qualitativo.
2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos.
3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário.
4. Investimentos na bacia.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

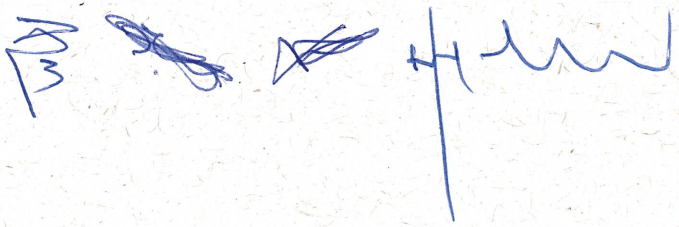

INDICADOR 2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Objetivo: Atender ao que dispõe o Inciso V, Art. 55 da Lei Estadual nº 3239/99.

BAÍA DE GUANABARA

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
2.1 Sistema de Informação	PESO	4	1			1			1		
2.2 Plano de Recursos Hídricos		3	1			25%			50%		
2.3 Estudos ou Proposta sobre cobrança		3	1			1			1		
NOTA FINAL (NF)											

NOTA FINAL INDICADOR 2 (NFI 2)			

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 2 - INSTRUMENTOS DE GESTÃO)

Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo(s) Comitê(s) e destinado(s) recurso(s) financeiro(s) específico(s).

Os resultados serão apurados pela realização das atividades.

2.1 - Sistema de Informação

2020

Elaboração do Programa de Sistema de Informação.

Contratação e desenvolvimento do Sistema.

2021

Implementação e Atualização do Sistema.

2022

Manutenção do Sistema de Informação.

2.2 - Plano de Recursos Hídricos

2020 e 2021

Desenvolvimento da revisão do Plano e elaboração do Manual Operativo (Construir MOP com visão de baixo grau de pulverização de projetos).

2022

Desenvolvimento e Implementação do Plano de Recursos Hídricos no percentual estabelecido no Manual Operativo.

2.3 - Estudos ou Proposta sobre a Cobrança

2020

Levantamento do potencial de ingresso de novos setores usuários, já previstos em lei. Inclusive com análise jurídica.

2021

Estudo de impacto dos valores praticados na cobrança sobre os diferentes segmentos de usuários.

2022

Avaliação e proposição de aperfeiçoamento da parcela de lançamento e consumo na metodologia de cobrança.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

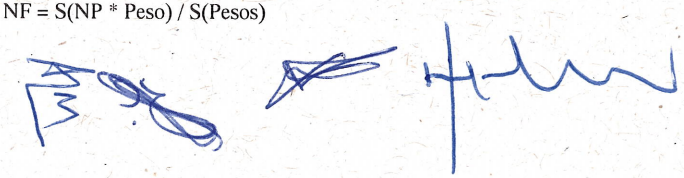

INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

BG

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
3.1 Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG	PESO	7	35%			40%			50%		
3.2 Meios de Comunicação Social		3	1			1			1		
NOTA FINAL (NF)											

NOTA FINAL INDICADOR 3 (NFI 3)			

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 3 - RECONHECIMENTO SOCIAL)

3.1 - Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelos GACG

Pesquisa se satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do Comitê no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

2020

Minimo de 35% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 7

2021

Minimo de 40% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 8

2022

Minimo de 50% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê - Nota: 8

3.2 - Meios de Comunicação Social

2020

Elaboração de um Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

2021 e 2022

Operacionalização do Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$.

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

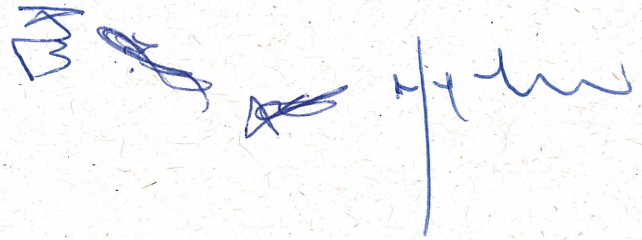

INDICADOR 4 - ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDRHI

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

BG

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
4.1 Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	PESO	5	55%			65%			75%		
4.2 Índice de desembolso dos recursos acumulados		5	20%			30%			40%		
NOTA FINAL (NF)											

NOTA FINAL INDICADOR 4 (NFI 4)			

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 4 - ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDRHI

4.1 Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.

Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado nos Planos de Aplicação Plurianuais dos CBHs, considerando o volume de recurso arrecadado no ano.

4.2 Índice de desembolso dos recursos acumulados.

Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior .

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

INDICADOR 5 - FINALÍSTICO

Objetivo: Atender ao que dispõe o Art. 41 da Lei Federal nº 9433/97.

BG

AVALIAÇÃO			2020			2021			2022		
			META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)	META	RESULTADO	NOTA (NP)
5.1 Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP ao longo da vigência do contrato	PESO	10	1			2			3		
NOTA FINAL (NF)											

NOTA FINAL INDICADOR 5 (NFI 5)			

Este indicador apenas será exigido quando não houver Manual Operativo do Plano de Bacia Hidrográfica aprovado pelo Comitê.

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO (INDICADOR 5 - FINALÍSTICO)

5.1 - Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato.

As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio de apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida.

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

NP = 10 * Resultado / Meta; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0, no período; $0 \leq NP \leq 10$

NF = S(NP * Peso) / S(Pesos)

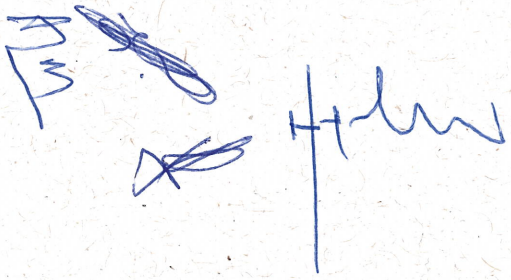

Programa de Trabalho - Previsão de Recursos Financeiros e Repasses (Anexo I – Parte II) - CG nº 02/2017	
ATIVIDADES	**2020**
1. CUSTO OPERACIONAL	
1.1 Custo Operacional da Unidade Descentralizada	
1.1.1 Recursos Humanos e Benefícios da Unidade	
01 Gerente, 01 Especialista Administrativo, 03 Especialistas em Recursos Hídricos e 02 Estagiários (Inclusos encargos sociais/benefícios e outras depesas com Pessoal).	710.960,13
1.1.2 Demais Custos Operacionais da Unidade	
Limpeza, Aluguel de Veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Telefone, Internet, Luz, Água, Correios, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (reuniões e outros), Manutenção de Equipamentos e Móveis e Outros.	187.662,64
Subtotal dos Custos Operacionais da Unidade Descentralizada	**898.622,77**
1.2 Custo Operacional da SEDE	
1.2.1 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividade Meio	
Recursos Humanos das Atividades Meio (inclusos encargos e benefícios) - Rateio dos custos dos empregados da Sede, inclusive a Diretoria- Executiva.	248.750,89
1.2.2 Recursos Humanos e Benefícios da Sede - Atividade Fim	
01 Especialista Administrativo (Inclusos encargos sociais/benefícios e outras depesas com Pessoal).	113.557,30
1.2.3 Demais Custos Operacionais da Sede	
Limpeza, Aluguel de Veículo, Combustível, Pedágio, Táxi, Transporte Aéreo, Telefone, Internet, Luz, Água, Correios, Fotocópia, Diárias, Material de Consumo, Eventos (reuniões e outros), Manutenção de Equipamentos e Móveis, Publicações, Encadernações e Outros.	116.266,91
Subtotal dos Custos Operacionais da Sede	**478.575,10**
1.3 Custos Operacionais das Unidades e da Sede - Cumprimento do CG	
1.3.1 Prestação de Serviços de Terceiro	
Assessoria Contábil, Jurídica, de Informática, Assessoria e Manutenção de Sistema Financeiro, Serviços de Auditoria Externa Independente e Outros.	69.782,00
1.3.2 Despesas com membros do Conselho Fiscal e de Administração da AGEVAP	
Despesas com membros do Conselho Fiscal e Administração da AGEVAP.	4.920,00
1.3.3 Demais Custos Operacionais	
Treinamento, Capacitação, Participação em eventos, Aquisição de Bens Permanentes e Software, Elaboração e impressão de material do comitê, Atividades de Comunicação, Sites dos Comitês e da Agência.	77.783,30
Subtotal dos Custos Operacionais da Unidade Descentralizada e da Sede	**152.485,30**
Total Geral do 3º Ano	**1.529.683,17**
Total Geral do 3º Ano INEA	55.016,00
Total Geral do 3º Ano Comitê BG	1.474.667,17

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

EXTRATO DE TERMO

IINSTRUMENTO: Convênio n° 035/2019. **PARTES**: Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO e o TECHMINDS ROBÓTICA EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO**: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado e/ou não remunerado dos estudantes da UEZO. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do referido convênio. **DATA DE ASSINATURA**: 27/12/2019. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 11.788/08, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E-26/002/848/2019.**

Id: 2230573

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 001/2019.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de locação e impressão em máquinas copiadoras, correspondente aos serviços prestados pela EMPRESA ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, à Fundação CECIERJ, no período de 01/08 a 13/11/2019, sem a devida cobertura contratual.
VALOR: R$ 159.407,71 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e sete reais e setenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.364.0371.2828
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.
FUNDAMENTO: Decreto nº 3.149/80, pelo art. 59 da Lei nº 8.666/93, pelo Enunciado nº 08/PGE-RJ e Lei Estadual nº 287/1979.
PROCESSO Nº SEI-26/004/004969/2019.
*Omitido no D.O. de 30/12/2019.

Id: 2230620

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 261/2019/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e UNIQUE Distribuidora de Medicamentos EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 333/2019. **VALOR:** R$ 47.424,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais). **N.E:** 2019NE03809. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-26/008/1577/2019.
*Omitido no D.O. de 26/12/2019.

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 262/2019/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e ESPECIFARMA Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 333/2019. **VALOR:** R$ 19.636,80 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). **N.E:** 2019NE03810. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-26/008/1577/2019.
*Omitido no D.O. de 26/12/2019.

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 263/2019/HUPE. **PARTES:** UERJ/HUPE e CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do HUPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA:** Pregão Eletrônico nº 333/2019. **VALOR:** R$ 31.000,80 (trinta e um mil reais e oitenta centavos). **N.E:** 2019NE03811. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-26/008/1577/2019.
*Omitido no D.O. de 26/12/2019.

Id: 2230534

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS

EDITAL

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 2 (duas) vagas de Professor Adjunto, do Departamento de Língua Portuguesa, Literatura Portuguesa e Filologia (LIPO), Área de Língua Portuguesa, com carga horária de 40 (quarenta) horas, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Proc. nº E-26/007/5461/2019.

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1º	Jefferson Evaristo do Nascimento Silva	9,83	9,67	9,50	9,67
2º	Amanda Heiderich Marchon	9,16	9,33	9,33	9,27
3º	Charleston de Carvalho Chaves	9,31	9,31	9,14	9,25
4º	Thaís de Araujo da Costa	8,77	8,77	8,93	8,82
5º	Eveline Coelho Cardoso	8,34	8,51	8,18	8,34

Id: 2230588

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital, **notifica** os interessados, abaixo relacionados, para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Harald Ind. e Com. de Alimentos SA	88.304.001/0009-28	1602591	13/01/2020 às 09:00h	Leite Condensado - Melken c/1,01kg
Esmeralda Ind. de Alimentos Ltda	30.581.287/0001-51	1602590	13/01/2020 às 10:00h	Bolo Sabor Chocolate Branco - Kid Lat c/152g
J Macedo AS.	14.998.371/0031-34	1603126	13/01/2020 às 11:00h	Mistura Para Bolo Sabor de Baunilha - Boa Sorte c/400g
Mondelez Brasil Norte Nordeste Ltda	10.144.076/0001-44	1603130	13/01/2020 às 12:00h	Biscoito Recheado Sabor Chocolate e Chocolate Branco - Trakinas c/126g
Chocolates Garoto AS	28.053.619/0113-80	1602998	13/01/2020 às 14:00h	Bombom de Chocolate Rec. com Amendoim Caramelizado - Charge Nestlé c/40g
Supermecado Zona Sul SA	33.381.286/0001-51	1046022	13/01/2020 às 14:30h	Panettone - Chef Sarono c/500g
Barbosa & Marques SA	19.273.747/0001-41	1046866	13/01/2020 às 15:30h	Queijo Parmesão Ralado - Regina c/50g
Brascod com. Ipm. e Exp. Ltda	05.399.489/0001-30	1603127	14/01/2020 às 09:00h	Bacalhau Dessalgado Congelado Lombos - Alavário c/2kg
Brascod com. Ipm. e Exp. Ltda	05.399.489/0001-30	1603127	14/01/2020 às 09:00h	Bacalhau Dessalgado Congelado Lombos - Bom Porto c/2kg
Frigodário Comercial e Logistica Ltda	06.173.113/0002-56	1603132	14/01/2020 às 11:00h	Azeite de Oliva Extra Virgem Acidez Máxima 0,5 - Pic-Nic c/500mL
Verdeoro do Brasil Ltda	05.882.874/0001-33	1603129	14/01/2020 às 14:00h	Óleo Misto de Soja e Oliva (30) - Quinta do Viseu c/500mL
Magui Imp. E Dist. De Alimentos Ltda	12,065,385/0002-35	1046021	14/01/2020 às 15:00h	Nozes - Macieira c/400g
Sales Ind. Com. Imp. Exp. De Gêneros Alim. Ltda	11.277.541/0001-88	1603128	15/01/2020 às 09:00h	Óleo Misto 90 de Óleo de Soja Ref e 10 de Azeite de Oliva - Quinta do Cais c/500mL
Copobras SA Com. de Embalagens	86.445.822/0004-44	1603010	15/01/2020 às 10:00h	Copo Descartável Branco PP - Copobras c/100Un
Mercur SA	93.896.397/0002-03	1603011	15/01/2020 às 11:00h	Borracha Natural Record 40 - Mercur c/40Un
Pinaco Autoadesivos Ltda	33.011.578/0001-00	1603009	15/01/2020 às 11:30h	Etiqueta Inkjet + Laser Papel A4 - Pinaco Bic c/25Un
Castro e Castro Com. Ind. e Imp. de Artigos de Papelaria e Aviamento Ltda	08.198.623/0002-03	1603139	15/01/2020 às 12:00h	Caneta Esferográfica F1 0,7 MM Preta - Kit c/50Un
Castro e Castro Com. Ind. e Imp. de Artigos de Papelaria e Aviamento Ltda	08.198.623/0002-03	1603139	15/01/2020 às 12:00h	Caneta Trigno 1.0 MM Preto - Kit c/50Un
Castro e Castro Com. Ind. e Imp. de Artigos de Papelaria e Aviamento Ltda	08.198.623/0002-03	1603139	15/01/2020 às 12:00h	Borracha 2 Cores - Kit c/24Un
Castro e Castro Com. Ind. e Imp. de Artigos de Papelaria e Aviamento Ltda	08.198.623/0002-03	1603139	15/01/2020 às 12:00h	Borracha de Apagar com Luva Plástica - Kit c/24Un.
A W Faber - Castell SA	59.596.908/0001-52	1603013	15/01/2020 às 14:00h	Estojo Escolar Diversas Cores - Faber-Castell c/18Un
A W Faber - Castell SA	59.596.908/0001-52	1603013	15/01/2020 às 14:00h	Ecolápis Grafite Max Preto - Faber-Castell c/12Un
Acrilex Tintas Especiais SA	60.779.014/0001-87	1603020	15/01/2020 às 15:00h	Massinha de Modelar - Soft c/90g
Acrilex Tintas Especiais SA	60.779.014/0001-87	1603020	15/01/2020 às 15:00h	Cola Glitter - Cola Glitter c/6Un
Pilot Pen do Brasil	61.203.931/0005-05	1603000	16/01/2020 às 09:00h	Marcador Para Quadro Branco WBM-7 - Pilot c/12un
Pilot Pen do Brasil	61.203.931/0005-05	1603000	16/01/2020 às 09:00h	Cartucho de Reposição Para Vboard Master Cores Mistas - Pilot c/12un
São Domingos SA Ind. Gráfica	47.064.738/0001-86	1603019	16/01/2019 às 10:00h	Cadernos Escolar com Furos My Friend - São Domingos c/96un
El Rey Ind. Com. Exp. De Alim. Ltda	11.089.143/0001-01	1602602	16/01/2020 às 11:00h	Ameixa Seca sem Caroço - El Rey c/190g
Internacional Paper do Brasil Ltda	52.736.949/0001-58	1603008	16/01/2020 às 14:00h	Folha Ofício A4 Branco - Chamequinho c/100Un
Molin do Brasil Comercial e Distr. Ltda	01.148.183/0001-50	1603002	16/01/2020 às 15:00h	Maleta de Pintura - Disney Minnie Mouse c/72Un
Aspen Ind. e Com. de Artefatos Plásticos Ltda	69.285.922/0001-99	1602603	16/01/2020 às 15:30h	Slime Ecão - DTC c/110g
Gráfica Tamoio Ltda	49.059.231/0001-60	1603018	17/01/2020 às 09:00h	Folha para Fichário 4 Desenho x 4 cores - Tomoio c/64Un
Henkel Ltda	02.777.131/0001-05	1603005	17/01/2020 às 10:00h	Cola Lavável Tenaz - Pritt c/35g
Bic Amazônia SA	04.402.277/0001-00	1602999	17/01/2020 às 10:30h	Caneta Bolígrafo 1.0 Preta e Azul - Bic Cristal Dura+ c/50Un
Bic Amazônia SA	04.402.277/0001-00	1602999	17/01/2020 às 11:00h	Caneta Ponta Média Vermelha - Bic Cristal c/50Un
Comércio e Importação Sertic Ltda	60.840.691/0001-63	1603135	17/01/2020 às 14:00h	Lápis Preto HB Nº2 - CIS c/144Un
Comércio e Importação Sertic Ltda	60.840.691/0001-63	1603135	17/01/2020 às 14:00h	Lápis de Cera Big - CIS c/6Un
3M Manaus Ind. de Prod. Químicos Ltda	08.014.346/0001-50	1603003	17/01/2020 às 14:30h	Recados Auto-adesivos Removíveis - Post-it c/450Un
Companhia de Canetas Compactor	30.742.555/0001-70	1603138	17/01/2020 às 15:00h	Esferográfica 07 Escrita Fina Azul - Compactor c/50Un
Companhia de Canetas Compactor	30.742.555/0001-70	1603138	17/01/2020 às 15:00h	Esferográfica 07B Escrita Grossa Azul - Compactor c/50Un
Companhia de Canetas Compactor	30.742.555/0001-70	1603138	17/01/2020 às 15:00h	Esferográfica Top 2000 Ponta Média Preta - Compactor 50Un

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de apuração e constatação de infração à Lei Federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.
O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.
Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei Federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.
Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08 h às 17 h.

Id: 2230762

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA - CAp/UERJ

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26/12/2019
PÁGINA 17 - 2ª COLUNA

AVISO

Onde se lê: A DIRETORA DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA-CAP/UERJ torna pública a relação nominal dos alunos que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2018.

Leia-se: A DIRETORA DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA-CAP/UERJ torna pública a relação nominal dos alunos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2019.

Id: 2230563

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA n° 68/2019 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 02/2017. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Associação Pró-Gestão de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara. **OBJETO:** Alterar a redação das Cláusulas Terceira, Quarta e Oitava e o programa de trabalho Anexo I - Partes I e II. **VALOR:** R$ 1.529.683,17. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2019. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº E-07/002.4566/2017.

Id: 2230764

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CORREGEDORIA

AVISO

Com vistas à esclarecimentos sobre a API Nº 91/2019, convido a Srª Pólita Gonçalves, para comparecer na sala da Corregedoria do INEA (4º andar - sala 416), no dia 21 de janeiro de 2020, às 14h:00min.

Id: 2230763

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
Telefone: 0800-2844675

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 08 de Janeiro de 2020 às 01:47:43 -0200.